



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre a autorização para pesquisa de cultivo de cannabis solicitado pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) à ANVISA.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, informações sobre a autorização para pesquisa de cultivo de cannabis solicitado pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) à ANVISA.

Nesses termos, requisita-se:

1. Existe ata ou registro formal como áudios ou notas taquigráficas da reunião com a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) para tratar sobre a autorização da Agência para a realização de pesquisas relacionadas ao cultivo da *Cannabis sativa*.? Em caso positivo, solicita-se cópia integral.



2. Houve outras reuniões com a ANVISA para tratar sobre o tema do cultivo da cannabis? Se sim, apontar datas que foram realizadas, pessoas presentes, pauta, encaminhamentos e ata da reunião, se houver.
3. Há outras reuniões agendadas com a ANVISA para tratar sobre o tema do cultivo da cannabis? Se sim, apontar datas que foram realizadas, pessoas presentes, pauta, encaminhamentos e ata da reunião, se houver.
4. Quais foram os encaminhamentos ou decisões práticas resultantes do encontro?
5. Alguma deliberação foi tomada no sentido de permitir ou facilitar pesquisas com a planta *Cannabis sativa* no país?
6. Há, no âmbito da Anvisa, propostas em curso para a ampliação de autorizações de cultivo da referida planta, seja para fins medicinais, industriais ou outros? Caso positivo, solicita-se detalhamento dos processos em andamento, incluindo números de protocolos e status.
7. Quais os critérios técnicos e regulatórios atualmente adotados pela Anvisa para permitir a realização de pesquisas com *Cannabis sativa* no Brasil? Tais critérios foram objeto de discussão ou revisão durante ou após o referido encontro?
8. Quais interlocuções institucionais a Anvisa tem mantido com outros órgãos do governo federal — como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Ministério da Justiça e Segurança Pública, ou a Presidência da República — sobre o tema do cultivo da *Cannabis* no Brasil?
9. Anvisa foi instada por alguma autoridade do Poder Executivo a flexibilizar ou reavaliar sua atuação no tocante à regulamentação da *Cannabis sativa*?



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se faz necessário diante da crescente movimentação de órgãos do Poder Executivo no sentido de avançar em discussões e potenciais ações regulatórias relativas ao cultivo da planta *Cannabis sativa* em território nacional, especialmente no que tange à sua utilização para fins medicinais, industriais e científicos. Tal debate exige máxima transparência, legalidade estrita e ampla participação do Congresso Nacional e da sociedade civil.

A recente reunião realizada entre representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), conforme noticiado oficialmente, teve como objetivo discutir a viabilidade e os parâmetros para a autorização de pesquisas relacionadas ao cultivo da *Cannabis sativa* no Brasil. Participaram da reunião o diretor da Embrapa, Clênio Pillon, acompanhado do assessor Fernando Amaral; o gerente adjunto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, Marcelo Bonnet Alvarenga; e os pesquisadores Beatriz Marty Emygdio, Daniela Matias de Carvalho Bittencourt e Fábio Silva Macedo. Pela Anvisa, estiveram presentes o diretor da Quinta Diretoria (Dire5), Thiago Campos; a diretora adjunta, Roberta Meneses; as assessoras Adriana Margutti e Thays Rocha de Carvalho; e o assessor da Gerência de Produtos Controlados (GPCON), Thiago Brasil.

Essa iniciativa levanta legítimas preocupações quanto ao seu fundamento legal, sua motivação política e seus possíveis desdobramentos regulatórios.

Nesse sentido, é imprescindível que esta Casa Legislativa seja informada de maneira clara, tempestiva e detalhada sobre os reais objetivos e os desdobramentos dessa reunião, bem como sobre qualquer política pública em elaboração que possa, direta ou indiretamente, flexibilizar o atual marco legal sobre substâncias psicotrópicas no Brasil.



É importante destacar que o tema da *Cannabis* envolve diversas dimensões sensíveis: saúde pública, segurança nacional, política criminal e interesse econômico, o que exige um debate técnico, ético, transparente e, sobretudo, democrático.

Assim, reitero a necessidade de que a Anvisa, por meio do Ministério da Saúde, preste as informações solicitadas com máxima brevidade, a fim de permitir que este Senado cumpra sua função constitucional de fiscalizar e proteger os interesses da população brasileira.

Fonte: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2025/anvisa-e-embrapa-discutem-autorizacao-para-pesquisa-de-cultivo-de-cannabis>

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

